



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 108, 24 DE MARÇO DE 2025

“INSTITUI A CAMPANHA OUTUBRO CAMELO, DESTINADA À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA CASTRAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER EM ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE ITABIRITO.”

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Itabirito o mês Outubro Caramelo, campanha destinada à promoção de ações educativas para a conscientização da população sobre a importância e os benefícios da castração para a saúde dos animais.

Art. 2º - São diretrizes desta Campanha a conscientização sobre a importância da castração e combate ao câncer em animais, estimulando a divulgação de matérias que alertem sobre a importância da castração de animais, como forma de prevenção ao desenvolvimento de câncer, e também sobre outros meios de combate à doença.

Art. 3º - A campanha será realizada anualmente, no mês de outubro, mês de comemoração do Dia Mundial dos Animais.

Parágrafo único. Poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades:

I - ampla divulgação dos benefícios da castração para conscientizar os tutores de animais domésticos, principalmente por evitar diversos tipos de câncer através de palestras, eventos e atividades educativas;

II - veiculação de campanhas colocando à disposição da população informações e materiais ilustrativos informando sobre a importância deste ato para a saúde dos animais;

III - divulgação por intermédio, de campanhas educativas e de informações sobre temas relacionados a castração de animais, como forma de prevenção ao desenvolvimento de câncer.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.



Câmara Municipal de Itabirito

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Itabirito, 24 de março de 2025.

Anderson Martins da Conceição
Vereador



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão visa instituir no Calendário Oficial do Município de Itabirito o mês de outubro como o "Outubro Caramelo", uma campanha dedicada à promoção de ações educativas sobre a importância da castração de animais.

A justificativa para a criação desta campanha se baseia na necessidade de sensibilizar e conscientizar a população sobre os benefícios da castração, não apenas para o controle populacional de animais, mas também como uma medida de prevenção à saúde, especialmente no combate ao câncer em animais.

A castração é uma prática eficaz na redução de doenças, como cânceres, além de evitar outros problemas de saúde, contribuindo para o bem-estar dos animais. Considerando que o mês de outubro já é simbolicamente associado ao Dia Mundial dos Animais, a escolha desse período para a realização da campanha é estratégica, aproveitando a data para ampliar o alcance das ações de conscientização.

A proposta também visa estimular a disseminação de informações relevantes, como a prevenção de doenças, através de palestras, eventos e materiais educativos. Com isso, busca-se envolver não apenas os tutores de animais, mas toda a comunidade, reforçando a importância de uma atitude responsável em relação ao cuidado com os animais.

Dessa forma, o projeto de lei "Outubro Caramelo" reflete o compromisso do município de Itabirito com o bem-estar dos animais e com a conscientização de sua população sobre a importância de práticas responsáveis e preventivas, como a castração.

Diante o exposto, conto com o apoio dos Édis desta casa de leis para aprovação deste importante projeto de lei.

Itabirito, 24 de março de 2025.

Anderson Martins da Conceição
Vereador